

CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, consistente na transferência de recursos financeiros para aquisição de insumos e medicamentos para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º 10368
em 02 de setembro de 2021
Luís Eduardo

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por seu Secretário de Economia e Finança, Sr. **LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, brasileiro, portador do RG nº 8.467.968 e inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 43.429.418-4 e inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, autorizados pelo Decreto nº 7.918/2021, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na Rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENENTE**, nos termos das Medidas Provisórias nº 969, de 20 de maio de 2020, nº 967, de 19 de maio de 2020 e nº 976, de 04 de junho de 2020, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 e Deliberação CIB/SP nº 23, de 22 de fevereiro de 2021, e em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 1496-PG/2021, celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de insumos e medicamentos para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, nos termos do Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.



I - A Irmandade de Misericórdia do Jaú é conveniada ao Município de Jahu – Sistema Único de Saúde – SUS conforme Convênio nº 9676/2018, e demais aditivos, que integra a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, e define sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistente na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

II - Os insumos e medicamentos a serem adquiridos encontram-se discriminados no "ANEXO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Plano de Trabalho e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada à Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:

I – Da **CONVENENTE**:

a) cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;

b) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho, 30 (trinta) dias após a vigência do presente Convênio.

II - Do **CONCEDENTE**:

a) transferir os recursos previstos neste Convênio à **CONVENENTE**, em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Convênio.

b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENENTE**, comparando-se as metas do Plano de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENENTE**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS

I – Do Embasamento Legal: Medidas Provisórias nº 969, de 20 de maio de 2020, nº 967, de 19 de maio de 2020 e nº 976, de 04 de junho de 2020, Lei Federal nº 13.979, de



06 de fevereiro de 2020; Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 e Deliberação CIB/SP nº 23, de 22 de fevereiro de 2021.

II - Os créditos a serem utilizados no presente Convênio já foram efetuados pelo Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Município de Jahu – Fundo Municipal de Saúde de Jaú – CNPJ nº 13.774.126.0001-65 - no valor total de R\$ 903.315,95 (novecentos e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco reais), conforme repasses do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS.

CLÁUSULA QUARTA

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Os recursos serão repassados em parcela única no valor de R\$ 903.315,95 (novecentos e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco reais), até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do presente Convênio, na conta corrente de titularidade da CONVENIENTE de nº 5338-4, da agência nº 3369-3, do Banco do Brasil S/A - 001.

II – A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da CONVENIENTE, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação consignada no orçamento – Órgão/Unidade Orçamentária – 02.13.01; Código da Classificação: 10.301.0005.2026; Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 02, Código de Aplicação – 312.00.37, no valor da reserva: R\$ 903.315,95 (novecentos e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA

DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

I - As Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE, são suficientes para o alcance das metas.

a) Metas a Serem Atingidas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter 100% dos leitos de UTI habilitados disponibilizados ao SUS e ao sistema de regulação.	Número de pacientes atendidos através do SUS	Relatórios de atendimentos

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de Infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários).	Ata das reuniões ou relatórios de cada uma das comissões exigidas.
CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através de sistema próprio de cotação e pesquisa junto aos fornecedores (ANEXO)	3 dias
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo informações complementares da nota fiscal e o número do convênio conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP	1 dia
3	Prazo de entrega	Imediata
4	Prazo de pagamento	Até 30 dias

c) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

Insumo	Classe Terapêutica	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Fentanila 0,05 mg/ml solução injetável frasco 10ml	Anestésicos sedativos relaxantes	6.000	10,47	62.820,00
Midazolam 50mg/10ml injetável ampola	Anestésicos sedativos relaxantes	6.000	26,57	159.420,00
Rocuronio 10 mg /5ml injetável	Anestésicos sedativos relaxantes	5.000	30,05	150.250,00
Cisatracurio 10mg/5ml injetável	Anestésicos sedativos	5.000	31,04	155.200,00



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777

www.jau.sp.gov.br



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

	relaxantes			
Propofol 200 mg/20ml Emulsão injetável	Anestésicos sedativos relaxantes	3.000	33,57	100.710,00
Etomidato 2mg/10ml injetável	Anestésicos sedativos relaxantes	800	20,35	16.280,00
Total				644.680,00
Enoxaparina 40mg/0,4ml solução injetável	Antitrombótico anticoagulante	1.000	29,74	29.740,00
Enoxaparina 60mg/0,6ml solução injetável	Antitrombótico anticoagulante	1.000	44,61	44.610,00
Heparina 25000 UI / 5ml solução frasco 5ml	Antitrombótico anticoagulante	1.500	30,36	45.540,00
Total				119.890,00
Meropenem 1 gr frasco ampola	Antibióticos	1.000	31,86	31.860,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5	Antibióticos	1.000	41,07	41.070,00
Polimixina B 500.000 UI	Antibióticos	1.000	44,00	44.000,00
Ceftioxona 1 g EV solução injetável	Antibióticos	2.350	9,42	22.137,00
Total				139.067,00
TOTAL GERAL				903.637,00
Novocentos e três mil, seiscentos e trinta e sete reais.				

c.i.) O valor da contrapartida da CONVENIENTE será de R\$ 321,05 (trezentos e um reais e cinco centavos).

Valor Concedente R\$	Valor Conveniente R\$	TOTAL GERAL R\$
903.315,95	321,05	903.637,00

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.



**CLÁUSULA NONA
DO GESTOR E FISCAL**

A gestora do presente Convênio será a Sra. ANA PAULA RODRIGUES, Secretária de Saúde, e a fiscal será a Sra. MARIA ALICE RODRIGUES MORATO, Gerente, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do Convênio, para as medidas cabíveis.

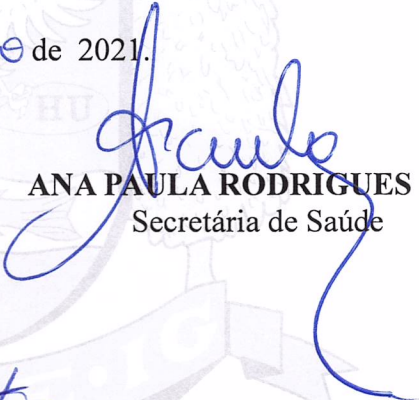
**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

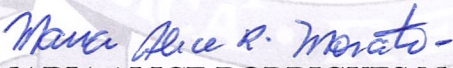
Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 02 de setembro de 2021.

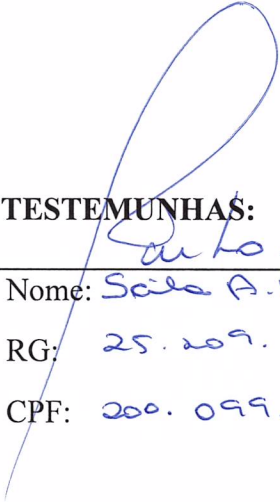

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Secretário de Economia e Finanças

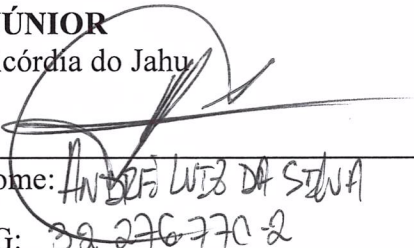

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária de Saúde


MARIA ALICE RODRIGUES MORATO
Fiscal Indicada
Gerente


ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu

TESTEMUNHAS:


Nome: Saida A.P. Contera
RG: 25.209.116-4
CPF: 200.099.208.03


Nome: André Luiz da Silva
RG: 32.276.770-2
CPF: 273.000.228-42

